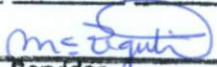


**ALMT**

Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 11 / 03 / 2022


Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 151/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso II da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

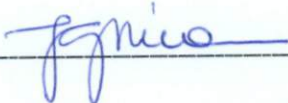
RESOLVE:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **CARLOS MAGNO SOUZA COELHO**, Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", matrícula funcional nº. 29971, ocorrido em 29.08.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **ELZAMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, ex-companheira do "de cujus", portadora do RG nº. 0728029-7-SSP-MT, data de expedição 12.02.2021, inscrita no CPF/MF sob nº. 486.740.361-04 e Pensão Temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento) em favor do menor **VICTOR HUGO TEIXEIRA COELHO**, nascido em 15.05.2008, portador do RG nº. 2992869-9-SSP-MT, data de expedição 12.02.2021, inscrito no CPF/MF sob nº. 100.365.911-06, filho do "de cujus" de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 409/2021, fls. nºs 65/70; Parecer Técnico nº. 005/2021/SCI, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 73/82, a partir da data do requerimento, qual seja, 29.09.2021, em atenção ao Protocolo nº. 20218168403210-SGeD, de 29.09.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de março de 2022.

Deputada JANAINA RIVA



PRESIDENTE

Deputado MAX RUSSI

o via do processo está assinado.

1º SECRETARIO

